



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de João Leiniz Araújo, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 8327, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: ANTONIO MARCOS FERNANDES DE CARVALHO Data de Nascimento: 29/01/1993
Endereço: FAZENDA PARA JUARA, NOVO PROGRESSO / PA
CPF: 025325172-98 Estado Civil: SOLTEIRO Escolaridade: MÉDIO INCOMPLETO
Filiação: FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO e JACILDA NOBERTO DE CARVALHO
Telefone/WhatsApp: 61995767220 E-mail: ANTONIO.MARCOS544102@GMAIL.COM

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): [X] E-mail () Ligação telefônica () WhatsApp () Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: -

Existência de filhos e respectivas idades: NAO

Filhos PCD: () Sim () Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: -

Já foi preso anteriormente? [X] Sim () Não RECEPÇÃO (9 MESES)

O interrogado então RESPONDEU: OPTOU POR PERMANECER EM SILÊNCIO.

1) Você veio de qual cidade? - Como? -

2) Qual sua fonte de renda? - Quanto recebe por mês? -

3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? -

4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? -

5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais? -

6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? () Sim () Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? -

7) Você danificou algum bem público? () Sim () Não - Qual? -

8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? -

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Assinaturas: Delegado de Polícia Federal (João Leiniz Araújo), Conduzido (Antonio Marcos Fernandes de Carvalho), Advogado (Daniele Bezerra Delábio Ferraz). Includes handwritten notes: 'CONSIGO QUE O PRESO NÃO QUIS ASSINAR.' and '9.263'.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA
INQ 4879-STF**

João Luiz Araújo, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº 8127

FAZ SABER

CONDUZIDO: Antônio Marcos Fernandes de Carvalho,
CPF 025325172-98, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

João Luiz Araújo
Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 8127

Constano o caso preso nos
outras assinam

Impresso por: 102.403.651-00 MARCOS FERREIRA ROCHA Em: 10/08/2023 04:23:44



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: Antônio Marcos Fernandes de Carvalho CPF: 025 325 172 - 98
Endereço: Fazenda Marapeara, Nova Progresso, Pará.

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 8127

João Luiz Araújo



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória Centro de Detenção Provisória Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda. Brasília/DF CEP 71.686-670	Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF Granja Luis Fernando, Área Especial I, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília/DF CEP: 72460-000
--	---

Assunto: Encaminhamento de Preso(a)
Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

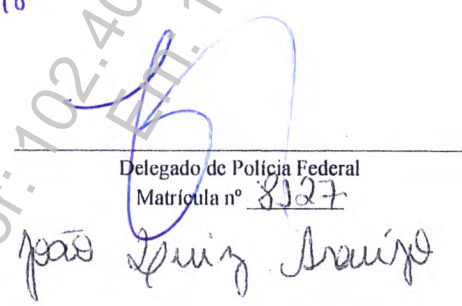
Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA I: Carlos Eduardo Melo de Souza
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a): Antonio Marcio Fernandes de Carvalho
CPF: 025 325 172-98

Atenciosamente,


Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 8127
Paulo Luiz Araújo

Impresso por: 102.403.651.00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Data: 10/08/2023 09:23:44



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca SM-J410G, cor azul, IMEI / número de série _____, número do telefone (61) 99576-7220
número de compilação: MJA5B-J410GUBUJAVE2 (sem senha)

Item 02: _____

Envolvidos:

CONDUZIDO: Antonio Marcos Fernandes de Carvalho CPF: 025325172-98

[Signature]
Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 8127

[Signature]
Conduzido

[Signature]

Concluiu o processo
na diligência.
[Signature]

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 04:22:44

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME: ANTONIO MARCOS FERNANDES DE CARVALHO



FILIAÇÃO
FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO
JACILDA NORBERTO DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 29/01/1993
NATALIDADE: GUARANTÁ DO NORTE-MT
TIPO FATOR RH: [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT
OBSERVAÇÃO: [REDACTED]

Antonio M. F. de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 04:23:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME: ANTONIO MARCOS FERNANDES DE CARVALHO

FILIAÇÃO:
 FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO
 JACILDA NORBERTO DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 29/01/1993
 NATURALIDADE: GUARANTÃ DO NORTE-MT

TIPO FATOR RH: [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT
 OBSERVAÇÃO: [REDACTED]

Antonio M. F. de Carvalho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: [REDACTED] QM: [REDACTED]
 REGISTRO GERAL 3547390-8 - 1ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2021
 REGISTRO CIVIL: ANTONIO MARCOS FERNANDES DE CARVALHO
 C. NASC. 10816 LIV. 18 FLS. 256 GUARANTÃ DO NORTE-MT

REGISTRO: [REDACTED] CTPS: [REDACTED] SERIE: [REDACTED] UF: [REDACTED]
 Nº de REGISTRO: [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL: [REDACTED] Polegar direito

CERT. METR: [REDACTED]
 CNH: [REDACTED] CNE: [REDACTED]

Angela
 Angela Quilli Hogarol
 Diretora do Instituto de Identificação
 ASSINATURA DO DIRETOR

P 073

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Impresso por: 102.403.651
 Em: 10/08/2021 10:23:14
 ANTONIO MARCOS FERNANDES DE CARVALHO
 ANTONIO MARCOS FERNANDES DE CARVALHO



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879-STF

João Luiz Araújo, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 8127

FAZ SABER

CONDUZIDO: Antonio Marcos Fernando de Carvalho,
CPF 025325372-98, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

João Luiz Araújo
Delegado de Polícia Federal
8127

Impresso por: 102.403.651-00 MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 04:23:44